

---

## EDITAL 01-2021 – CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCREAB) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em consonância com a Portaria nº20/2020 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos Programas de Pós-Graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, bem como considerando o apresentado no Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2029 da UFRN, torna público o Edital para credenciamento e recredenciamento de Docentes para atuarem como professores Permanentes no Programa.

### 2- DO MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

O PPGCREAB tem como objetivo geral formar Mestres capazes de produzir conhecimento, com ênfase na saúde baseada em evidência, aptos a atuarem como docentes e pesquisadores em centros de pesquisa e em Instituições de Ensino Superior. Objetivos específicos do Programa são: I – Formação na área de concentração da saúde funcional nos diferentes ciclos da vida com ênfase na pesquisa e no ensino na área de reabilitação; II – Sólida formação básica e específica quanto aos aspectos pertinentes à pesquisa em reabilitação; III – Domínio de instrumentos metodológicos aplicáveis à pesquisa original e independente na área de reabilitação; IV – Multi e interdisciplinaridade do conhecimento; V – Formação acadêmica para atuação na docência e na pesquisa.

O PPGCREAB tem uma única Área de Concentração denominada de “SAÚDE FUNCIONAL NOS DIFERENTES CICLOS DA VIDA”. Essa Área de Concentração investiga ações estratégicas de promoção, prevenção e intervenção para a funcionalidade do indivíduo, objetivando a prevenção de incapacidades e ação terapêutica com vistas a resultados clínicos e coletivos durante todos os ciclos vitais. Nessa área de concentração única estão inseridas as duas Linhas de Pesquisa do Programa, descritas a seguir:

**Linha 1 - Reabilitação Neurológica:** Investiga diferentes modelos de avaliação e reabilitação neurológica. Engloba o estudo do aprendizado e o controle motor nas condições neurológicas. Analisa os mecanismos básicos de adaptação do sistema neurológico.

**Linha 2 - Intervenção no Sistema Músculo-Esquelético e Cardiorrespiratório:** Investiga métodos e recursos utilizados na avaliação e intervenção relacionados às afecções dos sistemas musculoesquelético e cardiorrespiratório em indivíduos com ou sem disfunções.

Candidatos(as) a credenciamento ou recredenciamento devem preencher o formulário de solicitação disponível nos ANEXOS I e II.

### **3- CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO**

3.1 Candidatos ao credenciamento como Docentes Permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCREAB) deverão preencher o Formulário de solicitação (ANEXO I), demonstrando coerência de pesquisa com a área e linhas do Programa.

#### 3.2 Condições Obrigatórias para Credenciamento

I- Apresentar título de Doutor;

II- Demonstrar coerência de pesquisa com a Área de Concentração/Linhas de Pesquisa do PPGCREAB no último quadriênio (ANEXO I);

III- Apresentar produção de pelo menos 4 (quatro) artigos a partir de 2017 em periódicos com percentil superior a 25% nas plataformas *Scopus* ou *Web of Science*, sendo pelo menos 2 (dois) com percentil superior a 50%, e 1 (um) com o nome do(a) Docente em posição de destaque (primeiro, segundo, penúltimo ou último autor) – Preenchimento do Quadro disponível no ANEXO III (ver ANEXO IV para a definição dos estratos e pontuação da produção);

IV- Orientação na Graduação (trabalho de iniciação científica (IC) ou trabalho de conclusão de curso (TCC)) ou Coorientação de Discente/Egresso do PPGCREAB (concluída ou em andamento);

V- Ser Docente e possuir vínculo efetivo com a UFRN;

VI- Ser Docente Permanente em no máximo 1 (um) outro Programa de Pós-Graduação.

#### 3.3 Critérios adicionais (**Candidatos deverão atender pelo menos 2 dos critérios abaixo**):

I- Ter pelo menos 2 (duas) apresentações de trabalho em eventos e/ou publicações de resumos em anais de eventos a partir de 2017;

II- Ter pelo menos 4 (quatro) indicadores de inserção nacional e/ou internacional a partir de 2017 (ver ANEXO V para a descrição dos indicadores);

III- Ter pelo menos 1 (uma) atividade de impacto científico, educacional ou socioeconômico a partir de 2017 (ver ANEXO VI para a descrição dos impactos);

Parágrafo único – Documentos comprobatórios dos itens descritos acima deverão ser apresentados juntamente com o formulário de solicitação de cada candidato(a).

### **4- VAGAS PARA CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCREAB) oferece 8 (oito) vagas para credenciamento de Docentes Permanentes, em alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2029 da UFRN e com os indicadores determinados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na Ficha de Avaliação Quadriênio 2017-2020 – ÁREA 21.

### **5- CRITÉRIOS DE REEDENCIAMENTO**

5.1 Candidatos(as) ao recredenciamento como Docentes Permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCREAB) deverão preencher o Formulário de solicitação (ANEXO II), demonstrando interesse em se manter como Docente Permanente do Programa.

#### 5.2 Condições Obrigatórias para Reedenciamento

- I- Produção de pelo menos 4 (quatro) artigos a partir de 2017 em periódicos com percentil superior a 25% nas plataformas *Scopus* ou *Web of Science*, sendo pelo menos 2 (dois) em periódicos com percentil superior a 50% (preenchimento do Quadro disponível no ANEXO III);
- II- Produção de pelo menos 2 (dois) artigos com Discente/Egresso do PPGCREAB e pelo menos 2 (dois) artigos com o nome do(a) Docente em posição de destaque (primeiro, segundo, penúltimo ou último autor);
- III- Titulação de pelo menos 2 (dois) Mestres no quadriênio 2017-2020;\*
- IV- Orientação de pelo menos 2 (dois) trabalhos de iniciação científica (IC) e/ou trabalho de conclusão de curso (TCC) no quadriênio 2017-2020;
- V- Responsável por ministrar pelo menos 1 (uma) disciplina no PPGCREAB no quadriênio 2017-2020.

\* Critério não obrigatório para Docentes credenciados no PPGCREAB durante o quadriênio 2017-2020.

### 5.3 Critérios adicionais (**Candidatos deverão atender pelo menos 2 dos critérios abaixo**):

- I- Pelo menos 2 (duas) apresentações de trabalho em eventos e/ou publicações de resumos em anais de eventos com Discente/Egresso do PPGCREAB a partir de 2017;
- II- Pelo menos 4 (quatro) indicadores de inserção nacional e/ou internacional a partir de 2017 (ver ANEXO V para a descrição dos indicadores);
- III- Pelo menos 1 (uma) atividade de impacto científico, educacional ou socioeconômico a partir de 2017 (ver ANEXO VI para a descrição dos impactos).

Parágrafo único – Documentos comprobatórios dos itens descritos acima deverão ser apresentados juntamente com o formulário de solicitação de cada candidato(a).

## 6- INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para credenciamento e reconhecimentos como Docentes Permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCREAB) serão realizadas no período de 02/08 a 06/08 de 2021, pelo e-mail [ppgcreab@facisa.ufrn.br](mailto:ppgcreab@facisa.ufrn.br).

### 6.2 Procedimentos de Inscrição

Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail ([ppgcreab@facisa.ufrn.br](mailto:ppgcreab@facisa.ufrn.br)), os seguintes documentos:

- Formulário de solicitação de credenciamento ou de reconhecimentos (ANEXO I ou ANEXO II), com os documentos comprobatórios em arquivo único em formato PDF;
- Quadro do ANEXO III preenchido, com os devidos comprovantes da produção científica, em arquivo único em formato PDF;
- Comprovante do vínculo efetivo como Docente e do título de Doutor;\*

\* Obrigatórios apenas para Credenciamento.

## 7- DA SELEÇÃO

7.1 A seleção do credenciamento no PPGCREAB consistirá de 3 (três) etapas: (I) Homologação das inscrições (ELIMINATÓRIA); (II) Avaliação do atendimento aos critérios de credenciamento e classificação de acordo com a pontuação obtida pela produção intelectual (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA); (III) Homologação do resultado final.

Etapa I (ELIMINATÓRIA): Homologação das inscrições – serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que tenham submetido todos os documentos exigidos pelo presente Edital, conforme descrito no item 6.2.

Etapa II (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): Avaliação do atendimento aos critérios de credenciamento e classificação de acordo com a pontuação obtida pela produção intelectual – serão avaliados os documentos enviados para a verificação do atendimento ou não dos critérios de credenciamento e será feita a pontuação da produção intelectual, de acordo com os critérios apresentados no ANEXO IV. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação da produção intelectual. Haverá bonificação de 10% na pontuação final da produção intelectual dos(as) candidatos(as) se houver a presença de cada um dos critérios: 1) estar atualmente atuando como Pesquisador(a) Parceiro(a) do PPGCREAB; 2) ter ministrado disciplina no PPGCREAB a partir de 2017. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato(a) de idade mais elevada.

Etapa III: Homologação do Resultado Final – o resultado final do processo de credenciamento será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN.

7.2 A seleção de credenciamento no PPGCREAB consistirá de 3 (três) etapas de avaliações e homologações: (I) Homologação das inscrições (ELIMINATÓRIA); (II) Avaliação do atendimento aos critérios de credenciamento (ELIMINATÓRIA); (III) Homologação do resultado final.

7.3 Candidatos(as) que tenham se submetido ao processo seletivo de credenciamento e que não atendam aos critérios apresentados nos itens 5.2 e/ou 5.3 poderão se credenciar ao PPGCREAB como Docentes Colaboradores.

Parágrafo único – É responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos informativos e resultados das diferentes etapas do processo de seleção na página do Programa (<http://posgraduacao.ufrn.br/ppgcreab>).

## 8- ETAPAS:

Cronograma do Processo Seletivo de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCREAB)

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>Período de Inscrições</b>                 | 02/08/2021 a 06/08/2021 |
| <b>Homologação das Inscrições</b>            | 09/08/2021              |
| <b>Prazo máximo para Recurso</b>             | 10/08/2021              |
| <b>Resposta de Recursos</b>                  | 11/08/2021              |
| <b>Análise Documental</b>                    | 12/08/2021 a 15/08/2021 |
| <b>Resultado Preliminar</b>                  | 16/08/2021              |
| <b>Prazo máximo para Recurso</b>             | 17/08/2021              |
| <b>Resposta de Recurso e Resultado Final</b> | 18/08/2021              |

## **9- DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A Comissão de Avaliação poderá solicitar dos(as) candidatos(as), a qualquer momento, os documentos que julgar necessários referentes ao presente processo seletivo. Caberá à Coordenação do PPGCREAB, juntamente com a Comissão de Avaliação, realizar a conferência e análise dos documentos enviados por e-mail e/ou informações disponíveis no Currículo Lattes dos(as) candidatos(as) nas datas previstas neste Edital.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

9.3 O presente edital terá seus efeitos válidos para o quadriênio 2021-2024.

9.4 A divulgação dos resultados indicará os nomes dos candidatos com suas respectivas classificações finais. As vagas de credenciamento serão preenchidas por ordem de classificação dos(as) candidatos(as). A posse no Colegiado será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN. O credenciamento e reconhecimento do Corpo Docente será considerado efetivado quando houver homologação do resultado pela Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN.

9.5 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso os(as) candidatos(as) não atinjam os critérios mínimos de seleção especificados no Edital.

9.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no credenciamento que, por quaisquer motivos, desistirem do processo de Seleção em qualquer etapa, terão suas vagas oferecidas aos outros(as) candidatos(as) aprovados(as), na sequência de classificação.

9.7 Qualquer alteração no cronograma deste Edital será devidamente divulgada por meio da página oficial do Programa (<http://posgraduacao.ufrn.br/ppgcreab>).

Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCREAB.

Santa Cruz, 30 de julho de 2021

**PROF. RODRIGO SCATTONE DA SILVA**  
**COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

**ANEXO I-**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Docente: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa pretendida: \_\_\_\_\_

Link do Lattes: \_\_\_\_\_

Está credenciado(a) em outros Programas de Pós-Graduação: NÃO ( ) SIM ( )

Se SIM, Qual? 1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

Obs. Não é necessário apresentar comprovante de credenciamento em outros Programas.

Trabalhos desenvolvidos no último quadriênio que comprovam existência de coerência de pesquisa do(a) candidato(a) com a Área de Concentração/Linhas de Pesquisa do PPGCREAB. Indicar projetos, artigos, resumos e impactos relacionados ao PPGCREAB.

\_\_\_\_\_

Teve orientação na Graduação (iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso) ou Coorientação de Discente/Egresso do PPGCREAB a partir de 2017? NÃO ( ) SIM ( ).

Se SIM, indicar nomes dos Discentes/Egressos abaixo e incluir documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_

Teve pelo menos 2 (duas) apresentações de trabalho em eventos e/ou publicações de resumos em anais de eventos a partir de 2017? ( ) NÃO ( ) SIM

Se SIM, indicar o nome do evento abaixo e incluir documentação comprobatória (Ex. Resumo ou Certificado de Apresentação de Trabalho).

\_\_\_\_\_

Teve indicadores de inserção nacional e/ou internacional a partir de 2017? NÃO ( ) SIM ( ).

Se SIM, listar os indicadores abaixo e incluir documentação comprobatória (ver ANEXO V).

\_\_\_\_\_

Teve atividades de impacto educacional, científico, sociocultural ou tecnológico/econômico a partir de 2017? NÃO ( ) SIM ( ).

Se SIM, listar os impactos abaixo e incluir documentação comprobatória (ver ANEXO VI).

\_\_\_\_\_

Ministrou disciplina no PPGCREAB a partir de 2017? NÃO ( ) SIM ( ).

Se SIM, apresentar o nome da(s) disciplina(s) abaixo e incluir documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_

É Pesquisador(a) Parceiro(a) do PPGCREAB? NÃO ( ) SIM ( ).

Se SIM, apresentar documentação comprobatória.

Santa Cruz, RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Nome do(a) Docente e Matrícula SIAPE

**ANEXO II-  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REDEDENCIAMENTO**

Docente: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

Link do Lattes: \_\_\_\_\_

Teve titulação de pelo menos 2 (dois) Mestres a partir de 2017? ( ) NÃO ( ) SIM  
Se SIM, indicar nomes dos(as) Egressos(as) abaixo e incluir documentação comprobatória  
(Ex. Declaração de participação como presidente da Banca gerada pelo SIGAA).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teve orientação na Graduação (iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso) a  
partir de 2017? NÃO ( ) SIM ( ).

Se SIM, indicar nomes dos Discentes/Egressos abaixo e incluir documentação  
comprobatória.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ministrou disciplina no PPGCREAB a partir de 2017? NÃO ( ) SIM ( ).

Se SIM, apresentar o nome da(s) disciplina(s) abaixo e incluir documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teve apresentações de trabalho em eventos e/ou publicações de resumos em anais de eventos  
com Discentes/Egressos do PPGCREAB a partir de 2017? ( ) NÃO ( ) SIM

Se SIM, indicar nomes dos Discentes/Egressos e o nome do evento abaixo e incluir  
documentação comprobatória (Ex. Resumo ou Certificado de Apresentação de Trabalho).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teve indicadores de inserção nacional e/ou internacional a partir de 2017? NÃO ( ) SIM ( ).

Se SIM, listar os indicadores abaixo e incluir documentação comprobatória (ver ANEXO V).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teve atividades de impacto educacional, científico, sociocultural ou tecnológico/econômico  
a partir de 2017? NÃO ( ) SIM ( ).

Se SIM, listar os impactos abaixo e incluir documentação comprobatória (ver ANEXO VI).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Santa Cruz, RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Nome do(a) Docente e Matrícula SIAPE

**ANEXO III-**  
**QUADRO DE INFORMAÇÕES DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS**

Docente: \_\_\_\_\_

**Artigos Científicos publicados pelo(a) candidato(a) a partir de 2017**

|                      |     | Ano  |      |      |      |      | Estrato do Periódico e Percentil mais Alto** |
|----------------------|-----|------|------|------|------|------|--|
| Referência completa* | DOI | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Ex. A1 (Percentil 89% Scopus)                |
|                      |     |      |      |      |      |      |  |
|                      |     |      |      |      |      |      |  |
|                      |     |      |      |      |      |      |  |
|                      |     |      |      |      |      |      |  |

\*Destacar em negrito o nome do(a) Docente e do Discente/Egresso do PPGCREAB (se houver).

\*\*De acordo com os critérios apresentados no ANEXO IV.

A primeira página de cada artigo publicado ou o e-mail de aceite da publicação (para artigos aceitos para publicação em 2021) deverão ser enviadas como comprovações juntamente com esse Quadro (arquivo único em formato PDF) no ato da inscrição.

**ANEXO IV-**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS DE ACORDO**  
**COM O ESTRATO QUALIS ÁREA 21**

A classificação dos periódicos considerada no presente Edital leva em consideração o determinado em Relatório do QUALIS Periódicos da Área 21 da CAPES de 2019.

De acordo com essa classificação, os periódicos são divididos de acordo com o CiteScore (base *Scopus*), o Fator de Impacto – JCR (base *Web of Science* – Clarivate) ou o h5 (base *Google Scholar*). Nos casos em que o periódico possua CiteScore e JCR, será considerado para fins de estratificação no presente Edital, o maior valor de percentil entre eles. Deverão ser utilizados como referência o CiteScore e o JCR mais recentes (do ano de 2020). Periódicos que não possuam CiteScore ou JCR, serão avaliados de acordo com o valor do índice h5 do *Google Scholar*. A classificação dos periódicos será feita de acordo com os critérios abaixo:

- Percentil mais alto maior ou igual a 87,5% = Estrato A1
- Percentil mais alto maior ou igual a 75% = Estrato A2
- Percentil mais alto maior ou igual a 62,5% = Estrato A3
- Percentil mais alto maior ou igual a 50% = Estrato A4
- Percentil mais alto maior ou igual a 37,5% = Estrato B1
- Percentil mais alto maior ou igual a 25% = Estrato B2
- Percentil mais alto maior ou igual a 12,5% = Estrato B3
- Percentil mais alto entre 0% e 12,5% ou h5 (*Google Scholar*) > 6 = Estrato B4

Periódicos que não se enquadrem em nenhum dos critérios elencados acima serão considerados de Estrato C e não serão aceitos como válidos no presente processo seletivo.

Para fins de pontuação das publicações, o seguinte critério será considerado:

- Artigo em estrato A1 = 100 pontos
- Artigo em estrato A2 = 90 pontos
- Artigo em estrato A3 = 80 pontos
- Artigo em estrato A4 = 70 pontos
- Artigo em estrato B1 = 60 pontos
- Artigo em estrato B2 = 50 pontos
- Artigo em estrato B3 = 40 pontos
- Artigo em estrato B4 = 30 pontos

A pontuação acima descrita receberá bonificação de 10% quando o(a) Docente for primeiro(a), segundo(a), penúltimo(a) ou último(a) autor(a) e; de 10% se houver Discente/Egresso(a) do PPGCREAB em coautoria (não cumulativo se houver mais de um Discente/Egresso).

**ANEXO V-**  
**INDICADORES DE INSERÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL**

O grau e abrangência de inserção científica nacional e internacional do(a) candidato(a) serão avaliados a partir dos indicadores de inserção nacional e internacionalização, tendo como base os indicadores determinados pela CAPES na Ficha de Avaliação Quadriênio 2017-2020 – ÁREA 21. Os indicadores deverão ser listados e justificados, e para, serem considerados, deverão estar englobados por alguma das seguintes categorias:

**Indicadores de Inserção Nacional**

- I. Parcerias para desenvolvimento de produtos/publicações conjuntas com pesquisadores de fora da UFRN;
- II. Atração de pós-doutorandos;
- III. Recepção de discentes para estágio/visita ao laboratório/grupo de pesquisa;
- IV. Convidado(a) para visitar outras Instituições de Ensino Superior ou para eventos;
- V. Assessorias para organizações não-governamentais (ONGs), empresas, agências de fomento, revistas científicas ou órgão de governo;
- VI. Cargos de gestão universitária externa ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação,
- VII. Liderança de sociedades e/ou de órgãos/científicos/culturais/profissionais/sociais/governamentais, etc.

**Indicadores de Internacionalização**

- I. Pesquisa: projetos de pesquisa com equipes internacionais, projetos de pesquisa desenvolvidos no exterior e financiamento internacional de projetos de pesquisa;
- II. Produção intelectual: produção intelectual com coautores sediados em instituições estrangeiras; produção resultante de projetos colaborativos;
- III. Mobilidade e atuação acadêmica: recepção de docentes, pesquisadores e pós-doutores estrangeiros; participação de docentes estrangeiros em bancas examinadoras de discente; recepção de pós-doutorandos ou pós-graduandos estrangeiros; participação em estágio/treinamento no exterior; participação em estágio de pós-doutoramento ou estágio sênior; orientação ou coorientação no exterior; convidado(a) para atividades acadêmicas no exterior (banca, disciplina); participar de organização de evento no exterior; participar de comitês/editoria no exterior; premiações internacionais recebidas; cargos relevantes no exterior; convidado(a) para eventos no exterior (conferência, palestra); envio de discentes para estágio sanduiche no exterior.

**ANEXO VI-**  
**ATIVIDADES DE IMPACTO EDUCACIONAL, CIENTÍFICO, SOCIOCULTURAL**  
**E TECNOLÓGICO/ECONÔMICO**

O impacto educacional, científico, sociocultural e tecnológico/econômico do(a) candidato(a) será avaliado a partir das atividades desenvolvidas e os produtos gerados, tendo como base os impactos determinados pela CAPES na Ficha de Avaliação Quadriênio 2017-2020 – ÁREA 21. Os impactos deverão ser listados e justificados, e para, serem considerados, deverão estar englobados por alguma das seguintes categorias:

**1. Impacto Educacional** – Atividades/produtos que evidenciam a contribuição do(a) candidato(a) para a formação educacional, como cursos de educação continuada, atividade na educação básica, etc.;

**2. Impacto Científico** – Atividades/produtos que evidenciam a contribuição do(a) candidato(a) na formação e divulgação científica, organização/participação de eventos, promoção de intercâmbio de discentes e docentes, etc.;

**3. Impacto Sociocultural** – Atividades/produtos que evidenciam contribuição do(a) candidato(a) para a cultura e sociedade, como a realização de atividades de assistência à comunidade, divulgação de conhecimento para a sociedade, etc.;

**4. Impacto Tecnológico/Econômico** – Atividades/produtos que evidenciam contribuição do(a) candidato(a) para o desenvolvimento tecnológico e econômico do país, como o desenvolvimento de técnicas, produtos, políticas públicas, etc.